



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Assessoria de Comunicação**

Clipping Impresso

Período: 01 a 06 de março de 2014

ELEIÇÕES

Jurista pode governar o MA

Caso governadora Roseana venha a renunciar o cargo e presidente da Assembleia evite assumir o governo para não se tornar inelegível, presidente do TJMA governará o Maranhão interinamente

GLAUCIONE PEDROZO

Desdobramentos da eleição indireta para governador do estado podem resultar em a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, assumir interinamente, por 30 dias, o comando do Executivo estadual. Isso se dá diante de uma brecha na Constituição que prevê que os presidentes do Judiciário assumam nos casos de afastamentos dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo.

Caso a governadora Roseana Sarney (PMDB) se afaste mesmo do cargo e haja uma renúncia por parte do Legislativo estadual, é possível sim que a presidente do TJMA seja a nova governadora do Maranhão, a fim de evitar possíveis casos de inelegibilidade no Legislativo.



Cleonice Freire pode vir a governar o estado por 30 dias, porém, é a Assembleia que conduzirá a eleição indireta

pecial em todo o Brasil. Em 2002, caso semelhante aconteceu, em esfera federal, com o ministro Marco Aurélio, então presidente do STF, que assumiu a presidência da República durante viagem internacional do presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Na ocasião, o vice-presidente da República e os presidentes da Câmara e do Senado Federal, que seriam os sucessores naturais, integravam a comitiva especial da presidência. No exemplo citado, não houve a cogitação de outros membros da Mesa Diretora da Câmara ou do Senado assumirem o cargo.

O professor doutorando em Direito Público Alonso Freire explica como se dá a substituição em caso de impedimento e vacância. "A Constituição Federal estabelece que o vice-presidente substitua o presidente, no caso de impedimento, e o suceda, no caso de vacância, como previsto no art. 79. Em caso de vacância, o vice-presidente irá suceder o presidente da República, passando a exercer o cargo na condição de titular do mandato. Entende-se que a substituição é provisória, enquanto que a sucessão implica assunção definitiva do cargo até o término do mandato do sucedido", explicou.

Alonso Freire também esclareceu que, em caso de impedimento, serão sucessivamente chamados, ou seja, chamados de imediato, ao exercício dos cargos, os chefes dos poderes e não membros como vice ou secretários. "A Constituição Federal também prevê que, em caso de impedimento do presidente e do vice-presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal, como previsto no art. 80 da CF", garantiu o professor. A mesma regra se aplica ao Maranhão. Com a saída de Roseana, a inexistência de um vice-governador e uma abdicação de assumir a vaga por parte do presidente da Assembleia, a presidente do Tribunal de Justiça assume o cargo interinamente.

Eleições 2012

por um período. À época, Washington Luís (PT), então vice-governador do estado, assumiu por um pequeno período até a data de não se tornar inelegível, visto que era candidato a prefeito de São Luís.

Na época, o debate por quem assumiria também tomou conta do Legislativo e Judiciário maranhense. Tudo porque os presidentes dos dois poderes tinham filha e esposa, respectivamente, que concorriam a cargos eletivos e não queriam torná-las inelegíveis, conforme prevê a Constituição. "§ 7º – São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

A saída encontrada por todos foi uma licença tirada por Arnaldo Melo (PMDB), para que o primeiro vice-presidente Marcos Caldas (PRP) pudesse assumir o cargo de governador, sem ter que comprometer nenhuma das candidaturas, no entanto, o deputado acabou comprometendo a candidatura do irmão, Augusto Caldas (PRTB), a vereador de São Luís.

História

Historicamente, o ministro Marco Aurélio foi o quarto presidente do Supremo Tribunal Federal a assumir a presidência da República. O primeiro foi o ministro José Linhares, que assumiu, com a deposição de Getúlio Vargas, de 30 de outubro de 1945 a 31 de janeiro de 1946.

O ministro José Carlos Moreira Alves exerceu a presidência da República em substituição ao presidente José Sarney, em 1986. O ministro foi presidente do Supremo de 1985 a 1987, a quem coube, inclusive, declarar a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, que deu nova redação à Constituição Federal.

O ministro Octávio Gallotti foi o terceiro presidente do STF a exercer a presidência da República, em substituição a Itamar Franco, nos períodos de 13 a 15

A exemplo da Constituição Federal de 1988, que prevê a substituição do Presidente e Vice-Presidente da República em casos de impedimento, a Constituição do Estado do Maranhão também relata como se dará o processo. Veja o que diz o artigo 60:

“Art. 60 - Em casos de impedimento do Governador e do Vice-Governador do Estado, ou de vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício do Poder Executivo o Presidente da Assembléia Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça.”

► Palavra do Especialista

Alonso Freire



Doutorando em Direito Público pela UERJ e Mestre em Direito Constitucional pela UFMG. Professor de Direito da Uniceuma e da UFMA.

As regras de substituição e sucessão também devem estar previstas nas Constituições estaduais, para casos envolvendo o Governador e o Vice-Governador. Assim, de acordo com o art. 59 da Constituição do Maranhão, o Vice-Governador substitui o Governador, no caso de impedimento, e o sucede, no caso de vacância. Em casos de impedimento do Governador e do Vice-Governador do Estado, ou de vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício do Poder Executivo estadual o Presidente da Assembleia Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça apenas, de acordo com o art. 60 da Constituição maranhense. Tal como no âmbito federal, essas autoridades não ocupam o Governo do Estado mediante sucessão. Contudo, e conforme o art. 61, vagando os cargos de Governador e de Vice-Governador do Estado, deve ser realizada uma eleição noventa dias depois de aberta a última vaga. Se essa situação, todavia, ocorrer nos dois últimos anos do mandato, a eleição para ambos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Assembleia Legislativa, na forma da lei, no caso, estadual.

A governadora Roseana Sarney (PMDB) deve decidir nos próximos dias se permanece no mandato até o fim do ano, ou se renuncia ao cargo para entrar na disputa pela vaga de senadora, em outubro. Caso pretenda mesmo ser candidata, a governadora tem até o dia 5 de abril – seis meses antes da eleição – para desincompatibilizar-se e manter condições de elegibilidade. Mas, a partir de hoje, qualquer que seja a data da saída, no entanto, essa decisão de deixar mandato já provoca efeitos práticos para quem venha a substituí-la à frente do governo.

A renúncia da peemedebista forçaria o deputado Arnaldo Melo – primeiro na linha sucessória – ou algum outro dos deputados da Mesa Diretora da Casa, seguindo-se a cadeia sucessória, a assumir o mandato para realizar, obrigatoriamente após 30 dias, nova eleição para o Governo do Estado por via indireta.

Ocorre que, se permanecer no comando do Executivo por um mês – como obriga Lei aprovada mês passado na Casa – qualquer deputado já estará inelegível e não poderá disputar a reeleição para a Assembleia, já que esse “mandato de 30 dias” terminará após o dia 5 de abril.

Nessas condições, um parlamentar que, na saída de Roseana Sarney, assumira o governo com missão de preparar o rito sucessório indireto só poderá disputar a reeleição de outubro se também renunciar ao mandato de governador – também antes da data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral. Essa seria a única hipótese em que o poder passaria, então, ao Tribunal de Justiça, sob as mãos da sua presidente, desembargadora Cleonice Freire.

Indireta – A governadora Roseana Sarney nunca se pronunciou especificamente sobre a decisão de ficar no cargo até o fim do mês, mas aliados da peemedebista ouvidos por *O Estado* apontam que ela busca um entendimento com o deputado Arnaldo Melo sobre a eleição indireta.

O presidente do Legislativo tem interesse em ser o governador por nove meses, após eleição pelos colegas deputados. Mas a intenção do Palácio dos



Mais

A linha sucessória do governo do Maranhão está, hoje, na Assembleia Legislativa, mas só até que um dos membros da Mesa Diretora não assuma o comando do estado. A linha sucessória mudará para o Tribunal de Justiça a partir do momento em que o governador interino decidir também renunciar ao comando do Executivo. Esta possibilidade se torna real agora por causa do prazo limite para a realização da eleição indireta, que é – obrigatoriamente – de 30 dias após a renúncia de Roseana. Se o parlamentar que assumir o cargo quiser garantir as condições de elegibilidade em outubro e não quiser ser candidato na indireta, terá de sair antes do dia 6 de abril.

Leões é eleger logo o secretário de Estado de Infraestrutura, Luis Fernando Silva (PMDB), que, assim, poderia tentar a reeleição em outubro.

Roseana deve agora iniciar uma série de reuniões com as quais pretende garantir que sua base na base vote unida em apenas um candidato na eleição indireta, mesmo após sua saída do governo.

O primeiro encontro entre a governadora é o presidente da Assembleia, segundo informou no início da semana o secretário-chefe da Casa Civil, João Abreu (PMDB), deve acontecer nos próximos dias. Segundo Abreu, o senador José Sarney (PMDB-AP), que está em São Luís desde o fim de semana, também deve acompanhar a conversa

Base tem exaltado unidade para eleição na Assembleia

Apesar da queda de braço nos bastidores, a própria governadora Roseana Sarney (PMDB) e integrantes da base aliada têm exaltado a unidade do grupo para a tomada de uma decisão final. Roseana Sarney afirmou recentemente que a decisão seria da Assembleia. Mas acrescentou que, se necessário, mediará um acordo, como parece mais disposta a fazer agora.

“Eu acredito que eles [deputados] vão se acertar por lá [pela Assembleia]. Se houver necessidade eu estarei mediando esse acordo”, disse.

Em entrevista a *O Estado* no mês de fevereiro, Arnaldo Melo (PMDB) garantiu que a decisão a ser tomada será “de grupo”. “Quem é de grupo não pode tomar decisões sozinho”, disse o parlamentar. Segundo ele, os colegas da bancada governista no Legislativo e o grupo político ao qual pertence serão consultados. “Sou um homem de grupo e como tal tomarei decisões em grupo, seja na Assembleia, seja no grupo político amplo, do qual faço parte”, disse.

O líder do Bloco Parlamentar pelo Maranhão, deputado Roberto Costa (PMDB), acredita que qualquer decisão sobre candidatura será tomada por meio de consenso, com o

apoio de toda a base.

“A governadora Roseana Sarney ainda não decidiu se renuncia ao mandato. Então, qualquer articulação depende dessa decisão. Por enquanto, ela continua no comando do Governo, e só a partir de um posicionamento oficial é que poderemos discutir candidaturas”, pontuou.

O líder do Bloco da União Democrática (BUD), Marcos Caldas (PRP), por outro lado, informou que sua bancada na Assembleia já se reuniu quatro vezes para discutir o assunto, mas ainda não se posicionou porque espera uma decisão formal da governadora Roseana Sarney (PMDB) sobre uma possível renúncia para disputar o cargo de senadora em outubro deste ano. “Antes disso, não há o que se discutir”, declarou.

“Se a governadora Roseana confirmar a renúncia, sentaremos com os dois pré-candidatos para conversar”, disse, referindo-se ao presidente da Casa, deputado Arnaldo Melo e ao secretário de Estado de Infraestrutura, Luis Fernando Silva, ambos do PMDB. “Mas uma coisa está certa entre nós, o que a maioria decidir, será o candidato de todo o bloco. Votaremos em grupo em um único candidato”, completou.

Ainda segundo o chefe da casa Civil, já houve uma reunião entre a governadora e o presidente da Casa, antes do Carnaval. “Mas nada decisivo”, adiantou. Ele explica que, a partir do próximo encontro, começarão a ser delimitadas as bases

“bom” para o grupo.

“Essa será, de fato, a primeira conversa. E como toda conversa nesse nível, é claro que as coisas não se resolvem de uma vez só. Será um início de contato para o estabelecimento de um acordo bom para todo o grupo”, destacou João

Grande jurista

O desembargador federal Leomar Amorim, que faleceu ontem após uma dura luta contra um câncer, foi conselheiro do Conselho Nacional de Justiça entre 2009 e 2011 e teve seu nome na lista sêxtupla da Associação dos Juízes Federais do Brasil enviada ao Planalto com as indicações da entidade para a vaga no Supremo Tribunal Federal.

Ele foi também membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e professor universitário. Marcelo Nobre, que foi conselheiro do CNJ junto com Amorim, afirma o Brasil perde um grande jurista com a morte de seu colega.

“Um extraordinário ser humano, um exemplo para todos que ficam”, diz o ex-conselheiro, indicado ao cargo pela Câmara dos Deputados.

Pesar do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, por meio de seu presidente, ministro Joaquim Barbosa, emitiu nota de pesar pela morte do desembargador Leomar Amorim. Ele teve sua atuação no órgão marcada pela relatoria de processos referentes à remoção e promoção de magistrados e procedimentos administrativos que avaliaram a conduta de juízes e desembargadores. Eis a íntegra da nota:

"O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de seu presidente, ministro Joaquim Barbosa, expressa profundo pesar pelo falecimento do desembargador federal e ex-conselheiro Leomar Barros Amorim de Sousa. Em nome do Conselho, o ministro estende suas sinceras condolências aos familiares do magistrado, que foi um jurista exemplar e enriqueceu a atuação do CNJ."

Morre o desembargador Leomar Amorim

Faleceu na madrugada de ontem, com 58 anos, em São Paulo, o desembargador federal e maranhense Leomar Barros Amorim de Sousa. Ele estava internado na unidade de tratamento intensivo (UTI) do Hospital São José, em São Paulo, e lutava contra um câncer.

Leomar Amorim era natural de Itapecuru-Mirim, professor universitário e fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ) e foi também conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em nota, a governadora Roseana Sarney disse que lamenta profundamente a perda do jurista respeitado em todo o Brasil e o exemplificou como juiz, cidadão e professor que honrou a magistratura maranhense e brasileira.

O governo do estado, através de sua governadora, expressa o grande pesar do povo maranhense pela morte do desembargador federal Leomar Amorim, figura exemplar de ju-



Desembargador Leomar foi conselheiro do CNJ

rista respeitado no Brasil inteiro pelas suas qualidades morais, profundo conhecedor do Direito, autor de vários livros, e juiz ouvido e respeitado pelo desempenho em sua carreira de magistrado, que enriqueceu a jurisprudência nacional com brilhante decisões.

O desembargador Leomar Amorim deixa um exemplo de juiz, cidadão e professor, que honra a magistratura maranhense e brasileira, onde ocupou lugar de destaque e respeito.

Transferência de presos para APAC em Pedreiras é regulamentada em portaria

Portaria assinada pela juíza titular da 2ª Vara de Pedreiras, Ana Gabriela Costa Everton estabelece normas para a transferência de presos em cumprimento de pena privativa de liberdade para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Pedreiras, visto que a instituição vai funcionar de forma autônoma, separada da unidade prisional. No documento, a juíza destaca que a APAC estava em funcionamento de forma compartilhada com o sistema convencional da Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária do Estado (Sejap) por mais de oito anos, e que, agora, está em processo de divisão.

A portaria explica que foi

feita a divisão do prédio, que de um lado abrigará a APAC e do outro o sistema convencional da Sejap. “Essa divisão passou por um longo processo de reuniões e conversações entre Poder Judiciário, Ministério Público e Sejap, com o objetivo de fazer o método APAC funcionar de forma genuína”, observa o documento. O processo de divisão está sendo orientado e fiscalizado pela Federação Brasileira das APACs e pela Sejap. A juíza ressalta que a APAC de Pedreiras está institucionalizada em convênio firmado com o Estado do Maranhão.

Na portaria, a magistrada resolve que o preso condenado à pena privativa de liberdade,

nos regimes fechados, semiaberto e aberto, independente da duração da pena e do crime cometido, poderá ser transferido para a APAC de Pedreiras, mediante ato motivado do juiz responsável pela execução penal na comarca, ouvidos o Ministério Público e Sejap. Para tanto, o preso deverá demonstrar interesse em ser transferido, bem como, após a transferência, ajustar-se às regras da Associação.

O apenado deverá, ainda, ter vínculos familiares ou sociais na comarca, comprovados no curso do processo ou por meio de sindicância realizada pelo serviço social judicial ou, se inexistente, deverão ser comprovados por

oficiais de Justiça. Outro item observado na portaria ressalta que a APAC poderá solicitar à vara com competência para a execução penal o retorno do preso para unidade de prisão convencional, caso seu comportamento apresente reiteração de falta, considerando sua gravidade; bem como a inaptidão ao método.

No caso do retorno à unidade prisional, o juiz ouvirá, previamente ao exame do pedido de transferência e em atenção ao princípio do contraditório, o Ministério Público, a defesa do apenado, e a administração penitenciária, dispensada a diligência em relação à parte autora do pedido. (Ascom / TJMA)

Plantão das Promotorias no carnaval

De acordo com o Sistema de Plantão das Promotorias de Justiça da Capital, nesta semana até o sábado, 1º, estão atendendo a comunidade nas questões urgentes que exijam o conhecimento ou apreciação do Ministério Público os promotores de Justiça Giorgionni Matos Lauande Fonseca (área cível) e José Lucíolo Gorayeb Santos (área criminal).

Na semana do Carnaval, de 2 a 6 de março, responderá

pelo plantão do MP o promotor Gilberto Câmara França Júnior (área criminal).

Nos dias úteis, o atendimento é feito das 18 horas às 8 horas do dia seguinte, na sala das Promotorias de Justiça que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos Cunha. Aos sábados, domingos e feriados o plantão ocorre 24 horas por dia. Os telefones de contato do plantão são: 3227.3222 e 9123.4390.

Morre em São Paulo, aos 58 anos, o desembargador federal Leomar Amorim

Morreu na madrugada de ontem (5), em São Paulo, aos 58 anos, o desembargador federal maranhense Leomar Barros Amorim de Sousa. Ele lutava contra um câncer de pâncreas há sete anos, e estava internado na unidade de tratamento intensivo (UTI) do Hospital São José, no bairro paulistano da Bela Vista.

Leomar Amorim – que nasceu em Itapecuru-Mirim (a 120 quilômetros de São Luís), em 24 de outubro de 1955 – era professor universitário. Foi fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ) e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2009/2011, e atualmente atuava no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1), em Brasília.

O Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indicou, por unanimidade, em 10 de março



Leomar Amorim ultimamente atuava no TRF da 1ª Região, em Brasília

de 2009, Leomar Amorim para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representando os desembargadores federais de todo o país.

O plenário do Senado Federal aprovou, no dia 7 de julho, o nome do desembargador, cuja posse no CNJ ocorreu no dia 21 de julho de 2009, sendo até hoje o único maranhense a ocupar o cargo de conselheiro daquele órgão.

O desembargador era pai do advogado Luiz Gustavo Amorim, casado com Rafaela Murad Sarney, filha da governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad, e de Jorge Francisco Murad Filho.

O corpo do desembargador seria velado ontem no auditório do Tribunal de Justiça Federal do Maranhão, e sepultado hoje no cemitério Jardim da Paz (Estrada de Ribamar).

CNJ suspende portaria que impede presença de advogados em audiências de conciliação

Em decisão liminar, a conselheira Gisela Gondin Ramos determinou a suspensão imediata de portaria editada pelo Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Timon, no Maranhão, que impede a presença de advogados em sessões de conciliação. O ato determina que "durante a sessão de conciliação apenas as partes envolvidas no processo podem permanecer na sala".

Segundo a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, a edição do ato viola prerrogativas da advocacia, usurpa competência do Poder Legislativo e invade matéria reservada a lei. Em sua decisão, a conselheira Gisela Gondin Ramos, relatora do Procedimento de Controle Administrativo, afirma que o ato vai de encontro à Lei dos Juizados Especiais ao impor às partes que abram mão do direito de assistência por um advogado nos atos de conciliação.

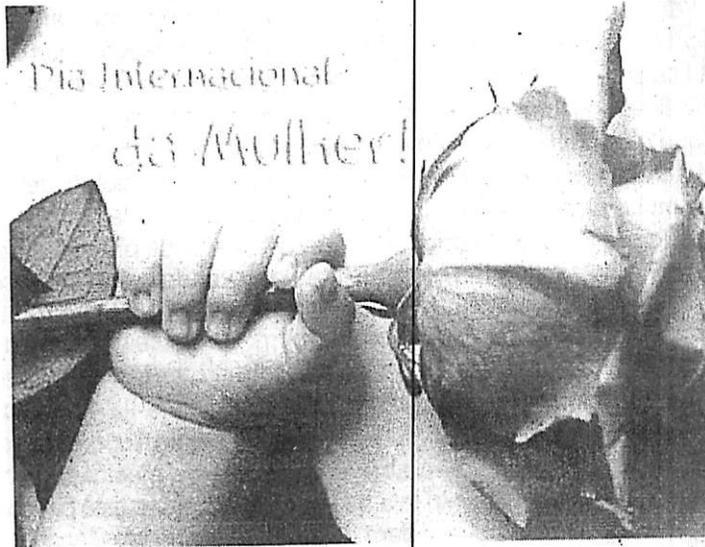
Em causas de valor inferior a vinte salários mínimos, a lei es-

tabelece que cabe à parte decidir se quer ou não ser auxiliada por advogados.

"Assim, ao invés de privilegiar a autonomia da parte, que se faz assistir por um advogado justamente para garantir a regularidade do pacto a que se submete, impõe a solidão das partes em litígio perante um agente estatal", afirma a conselheira em seu voto. "Mais: há direta intervenção no ministério privado do exercício da advocacia e na relação, também de caráter privado, estabelecida entre o causídico e seu representado", completa.

A proibição da presença de advogados, segundo a conselheira, também pode deixar as partes em situação de desigualdade, já que muitas das causas que tramitam nos Juizados Especiais envolvem "ou pessoas jurídicas de Direito Privado, que se fazem representar por seus procuradores, ou grandes corporações prestadoras de serviços, que em não raras oportunidades são representadas por advogados contratados".

Mulheres do Judiciário terão dia de atividades em comemoração ao Dia das Mulheres



Ilustração

Na próxima sexta-feira (7), a partir das 9h, o Fórum Desembargador Sarney Costa serve de palco para as atividades do Dia da Beleza Feminina. Voltada para as mulheres que compõem o Poder Judiciário do Maranhão, a segunda edição do evento, que comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), contará, entre outros serviços, com limpeza de pele, maquiagem, escova e hidratação.

Todas as atividades acontecem no 1º andar do Fórum, na área reservada para o restaurante.

Na ocasião, magistradas, servidoras, estagiárias e terceirizadas do Judiciário participam ainda de sorteio de brindes de produtos de beleza oferecidos pelas empresas e profissionais parceiros do evento.

Promovido pela Diretoria do Fórum de Justiça de São Luís, o Dia da Beleza é organizado pelo Núcleo de Comunicação e Biblioteca do Fórum e conta com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça e Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA.

Repercussão

A coluna recebeu ontem vários telefonemas de servidores

do Tribunal de Justiça (TJ) confirmando a nota sobre o estilo firme da desembargadora-presidente Cleonice Freire.

Um magistrado de 1º grau informou que as decisões e orientações da presidente do TJ já chegaram às comarcas.

A cobrança geral é por controle e eficiência.

O borocotó da transição (2)

Arnaldo Melo assumiria e, poucos dias depois, também renunciaria. Abriria caminho à presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. Ela só teria que atravessar a Avenida Pedro II e tomar assento no Palácio dos Leões. Enquanto isso, o grupo governista realizaria, na assembleia Legislativa, a eleição indireta de governador e vice, para terminar o mandato de Roseana.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA - EDITAL Nº 001/2014.
Assunto: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDJUS-MA. O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA, com fundamento e para o fiel cumprimento do Artigo 14, Inciso VI, combinado com os Artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 do Estatuto Social do SINDJUS-MA, torna público, através do presente Edital, que nomeia JOSENIA VIEIRA DE FARIAS, AIDIL DE SOUZA CARVALHO NETO, EMANOEL JANSEN RODRIGUES, JANETE AGUIAR DE MOURA LEAL e ELIDA ROSA DUARTE, servidores sindicalizados do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para compor a Comissão Eleitoral do SINDJUS-MA e conduzir a eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes Sindicais Regionais deste sindicato para o triênio 2014/2017, devendo os nomeados escolher entre si, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, o presidente, o vice-presidente, o secretário e os suplentes da referida Comissão Sindical. São Luís (MA), 06 de Março de 2014. ANIBAL DA SILVA LINS – Presidente do SINDJUS/MA

“Ficha limpa”

O Senado aprovou, na semana passada, a exigência de “ficha limpa” para o ingresso no serviço público - em emprego, cargo efetivo ou cargo comissionado -, em todas as esferas dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2012 foi aprovada por unanimidade e, agora, segue para a Câmara.

De autoria do senador Pedro Taques (PDT-MT), aprovada na forma de um substitutivo do relator Eunício Oliveira (PMDB-CE), a proposta serviria, segundo o Senado, para “atender às reivindicações dos recentes protestos populares”.

O projeto original proibia a nomeação em cargos comissionados e funções de confiança de pessoas em situação de inelegibilidade conforme a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135). O substitutivo votado pelos senadores estende essa proibição para nomeação de servidores efetivos.

VEP de São Luís define horário de saída e recolhimento de presos

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís publicou uma portaria que regulamenta o horário e a data de apresentação no período carnavalesco dos apenados para regime semiaberto em trabalho externo. O carnaval acontece no período de 28 de fevereiro a 4 de março. O documento, assinado pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar, respectivamente, leva em consideração a Lei de Execução Penal, em especial os artigos 40 e 66.

"É fato público e notório que no período carnavalesco existe o aumento considerável de consumo de bebidas

alcoólicas e outras substâncias que afetem o comportamento humano, contribuindo para a ocorrência de acidentes e prática de delitos", destaca as juízas no documento. Elas alertam que é competência do juiz da execução zelar pela prevenção da integridade física e moral dos apenados que se encontram em cumprimento de pena sob regime prisional da sua competência.

A portaria determina que os apenados que cumprem pena em regime semiaberto com autorização para trabalho externo da Unidade Prisional do Monte Castelo

que no período carnavalesco, acima descrito, deverão se apresentar no sábado, dia 1º, para recolhimento, em horário estabelecido previamente para cada caso, também através de portaria que autoriza o trabalho externo.

Os apenados sob este regime poderão sair do recolhimento no estabelecimento prisional na quinta-feira, dia 6, pela manhã. A portaria ressalva que as situações excepcionais referentes a apenados com horários diferenciados de trabalho e outros casos omissos serão resolvidos pela direção da unidade prisional.

A 1ª Vara de Execuções Penais encaminhou cópias da

portaria à Secretaria de Estado de Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária, ao Ministério Público; à Defensoria Pública, ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. A unidade, antes instalada no Bairro Renascença, passou a atender no 4º andar do fórum desde a semana passada. Atualmente, a vara possui um acervo de 2.495 processos referentes aos regimes de cumprimento de pena fechado e semiaberto.

Serviços judiciais voltam a funcionar normalmente nesta quinta-feira

Os serviços do Poder Judiciário maranhense, que estão funcionando em regime de plantão durante o período carnavalesco, voltam à normalidade nesta quinta-feira (06). O plantão teve início às 18h da última sexta-feira (28) e funciona até às 06h

desta quinta em todas as comarcas do Estado. Conforme resolução 63/2013, segunda e terça-feira (03 e 04) não houve expediente em decorrência do feriado de Carnaval e na quarta (05) foi decretado ponto facultativo. Os prazos processuais com in-

ício ou término para um dos dias com suspensão do atendimento foram prorrogados para quinta-feira, quando o Judiciário volta a funcionar normalmente.

Apesar do funcionamento em regime de plantão, os serviços essenciais que asseguram o

direito de cada cidadão não ficam prejudicados. Isso porque no durante os plantões sempre há o juiz (1º grau) ou desembargador (2º grau) plantonista, com suporte de servidores, para prestar o serviço de urgência à população.

Fórum de São Luís terá plantão 24h durante o Carnaval

No período de Carnaval, o Fórum Desembargador Sarney Costa no Calhau, manterá plantões cível e criminal, em regime de 24h, para atender os casos considerados de natureza urgente. O plantão começa nesta sexta-feira (28), a partir das 18h e segue até quarta-feira (05).

Por conta do feriado de Carnaval, não haverá expediente nos dias 3, 4 e 5, nos órgãos do Judiciário estadual, incluindo São Luís e comarcas do interior. Nesse período será mantido apenas o regime de plantão judiciário.

Na capital, as juízas Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (3ª Vara da Família) e Diva Maria de Barros Mendes (auxiliar) serão as responsáveis, respectivamente, pelos plantões cível e criminal, desta sexta-feira (28) até domingo (02).

Da segunda-feira de Carnaval (03) até quarta-feira (05), ficarão nos plantões cível e criminal, respectivamente,

os juízes auxiliares Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo e Roberto Abreu Soares.

Os plantões judiciários funcionam na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha, s/nº, Calhau). Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de Justiça.

Em São Luís, o contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8818-7951 e 8802-7484 (criminal) e (98) 8811-3726 e 8811-2153 (cível).

Os expedientes protocolados durante o plantão são decididos pelos juízes plantonistas. São casos de comprovada urgência, com fundamento nas hipóteses elencadas na Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nos dias úteis, também ocorre plantão noturno diariamente no Fórum de São Luís, sempre a partir das 18h até, funcionando até as 6h do dia seguinte.

Comarca de Bom Jardim inicia inscrições para assessor jurídico

Estão abertas na Comarca de Bom Jardim as inscrições para seleção de assessor jurídico da unidade. O candidato deve ter aprovação na OAB. Iniciado na última sexta-feira (28), o período de inscrições tem encerramento previsto para o próximo dia 21 de março. As informações são do titular da comarca, juiz Raul José Goulart Júnior.

A remuneração para o car-

go é de R 4.446,97 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais auxílio saúde de R\$ 300,00, auxílio alimentação de R\$ 726,00, o que totaliza R\$ 5.472,00. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, "com flexibilidade e possibilidade de compensação de horas através do banco de horas do sistema de ponto".

Entre os documentos exigidos, cópias da carteira da OAB (ou número de inscrição, caso a carteira não tenha sido expedida), diploma universitário e currículo com endereço, telefone e emails de contato.

Após a análise e seleção dos currículos, serão agendados teste seletivo básico e entrevista - essa última apenas para os selecionados. Ambos aconte-

cerão em São Luís, em data e local a ser posteriormente definidos.

Segundo Goulart, os documentos exigidos para inscrição podem ser enviados via email rajunior@tjma.jus.br, ou diretamente para o gabinete do magistrado, no fórum da comarca (Rua Nova Brasília, s/nº. Alto dos Praxedes, Bom Jardim, CEP 65380-000).

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís publicou uma portaria que regulamenta o horário e a data de apresentação no período carnavalesco dos apenados para regime semiaberto em trabalho externo. O carnaval acontece no período de 28 de fevereiro a 4 de março. O documento, assinado pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar, respectivamente, leva em consideração a Lei de Execução Penal, em especial os artigos 40 e 66.

“É fato público e notório que no período carnavalesco existe o aumento considerável de consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias que afetem o comportamento humano, contribuindo para a ocorrência de acidentes e prática de delitos”, destacaram as juízas no documento. Elas alertaram que é competência do juiz da execução zelar pela prevenção da integridade física e moral dos apenados que se encontram em cumprimento de pena sob regime prisional da sua competência.

A portaria determina que os apenados que cumprem pena em regime semiaberto com autorização para trabalho externo da Unidade Prisional do Monte Castelo que no período carnavalesco, acima descrito, deverão se apresentar no sábado, dia 1º, para recolhimento, em horário estabelecido previamente para cada caso, também através de portaria que autoriza o trabalho externo.

Os apenados sob este regime poderão sair do recolhimento no estabelecimento prisional na quinta-feira, dia 6, pela manhã. A portaria ressalva que as situações excepcionais referentes a apenados com horários diferenciados de trabalho e outros casos omissos serão resolvidos pela direção da unidade prisional.

A 1ª Vara de Execuções Penais encaminhou cópias da portaria à Secretaria de Estado de Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. A unidade, antes instalada no Bairro Renascença, passou a atender no 4º andar do fórum desde a semana passada. Atualmente, a vara possui um acervo de 2.495 processos referentes aos regimes de cumprimento de pena fechado e semiaberto.

Complicação

Delicada a situação do desembargador Jaime Ferreira, acusado de ter assediado uma então candidata a juíza, durante o concurso para acesso à magistratura.

Em julgamento no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o magistrado encontra-se com sete votos contra ele e nenhum a favor.

O julgamento só não foi concluído porque o presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa, pediu vistas.

Polícia Militar inicia atividades da Rotam na capital maranhense

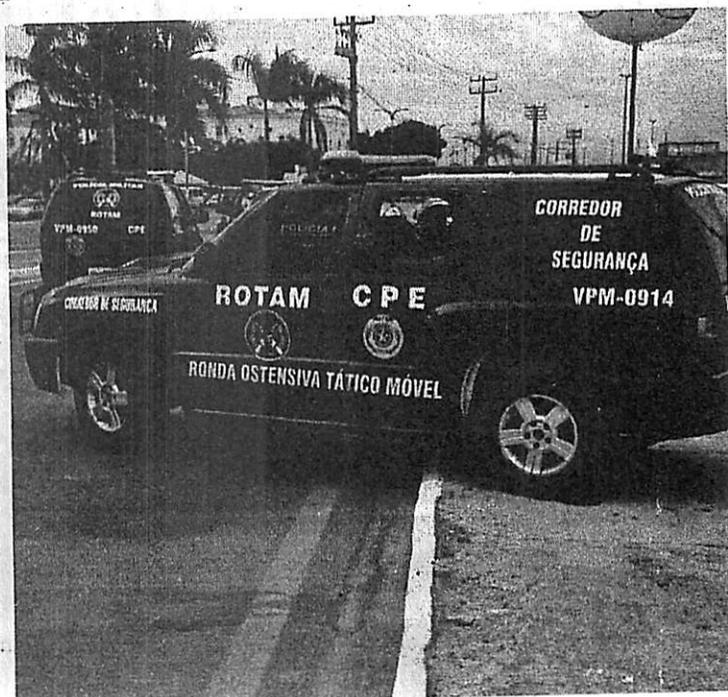
O comandante geral da PM, coronel Aldimar Zanoni Porto, lançou, na última sexta-feira (28), no Anel Viário, a Ronda Ostensiva Tático Móvel (Rotam), que dará apoio ao policiamento de área no combate aos assaltos a ônibus, sequestros relâmpagos, "saidinhas bancárias" e na diminuição dos homicídios em São Luís.

Depois de cerca de um mês de treinamento especializado, 80 policiais militares atuarão nos principais corredores de São Luís, fazendo o policiamento especializado de combate a crimes.

"Reativamos a Rotam, que foi um grande marco na década de 1990. Agiremos em 17

corredores com 80 policiais, que atuarão dando apoio às equipes policiais de área, no combate aos principais crimes que perturbam a nossa sociedade", disse o coronel Zanoni.

Participaram, também, do lançamento da Rotam, o coronel João de Quadros Nepomuceno, subcomandante da PM; os coronéis Ivaldo Barbosa (do Policiamento Especializado), Rosivaldo Ribeiro (subchefe do Estado Maior Geral), Jéferson Teles (Gabinete Militar do TJ-MA), Agostinho Silva e Reinaldo Francalancie Boaventura Furtado Neto (dos Comandos de Policiamento de Área do Interior).



Rotam volta ao policiamento ostensivo na capital

Estado maior

Delicadeza e mão forte

Caso a governadora Roseana Sarney (PMDB) se desincompatibilize para disputar uma cadeira no Senado nas eleições de outubro e a presidente do Poder Judiciário, desembargadora Cleonice Freire, venha a assumir o comando do Poder Executivo até que a Assembleia Legislativa eleja o governador-tampão, os dirigentes e operadores da máquina administrativa do Governo do Estado poderão ser surpreendidos.

Explica-se: ao contrário do que muitos possam estar pensando, a desembargadora será uma gestora dura, exigente e que faz questão de que todos os segmentos administrativos sob sua direção funcionem com a mais absoluta precisão. E poderá acontecer no Poder Executivo o que está acontecendo no Tribunal de Justiça e na máquina judiciária, que comanda desde o fim de dezembro passado.

Desde que tomou as rédeas do Tribunal de Justiça, a desembargadora-presidente vem jogando pesado para impor aos mais diversos segmentos do Judiciário uma linha de excelência administrativa, na qual as salas e os corredores do Tribunal de Justiça e dos Fóruns sejam "ambientes de trabalho" na mais ampla acepção da expressão. Não há lugar para corpo mole ou privilégios.

Um exemplo: a presidente Cleonice Freire baixou uma norma proibindo a presença injustificada de servidores nos corredores, principalmente para conversar, mesmo que o assunto esteja relacionado com o trabalho. Para ela, os servidores devem atuar nas suas salas, deixando os corredores para a circulação de visitantes.

Outro exemplo: alguns segmentos do Tribunal de Justiça vinham utilizando frigobares para conservar lanches de servidores. A presidente não concordou com o privilégio e determinou que todos os frigobares fossem retirados das salas de trabalho. E por aí vai.

Hoje, pouco mais de dois meses no comando do Poder Judiciário, a desembargadora Cleonice Freire já impôs sua marca de gestora exigente, capaz de transformar em mão de ferro os gestos delicados da magistrada vaidosa, que não descuidava das suas obrigações nem da sua aparência.



Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br

Escravidão

Mais de 100 anos após ser abolida no papel, a escravidão ainda é uma realidade no Brasil.

Só em 2013, o Ministério Público Federal abriu 702 procedimentos para apurar denúncias de casos de trabalhadores em condições análogas à escravidão no país.

Enquanto perdura essa triste situação, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que determina a expropriação de terras onde for flagrado esse tipo de irregularidade tramita no congresso há 15 anos e ainda não foi aprovada, devido a pressões da bancada ruralista.

A alegação dos parlamentares ruralistas é de que o artigo 149 do Código Penal precisaria ser reescrito e o conceito de trabalho escravo necessita de melhor definição para a aprovação da PEC.

Na verdade, os detratores do combate ao trabalho escravo ainda não se conscientizaram que o mundo evoluiu.

Eles alegam falta de clareza sobre o conceito de escravidão porque não querem um critério que seja contra seus interesses e acabe definitivamente com essa prática perversa.

Não é apenas a ausência de liberdade, mas principalmente de dignidade que faz o trabalho de uma pessoa ser considerado análogo ao de um escravo.

Infelizmente, a legislação atual é branda e torna rentável ao empregador manter tipo de comportamento, mesmo com as sanções aplicadas quando há condenação.

Do ponto de vista rigorosamente racional, é uma vergonha a proposta não ter sido ainda aprovada no Legislativo Federal.

Há um componente ideológico por trás da não aprovação da PEC até hoje. Além das manobras da bancada ruralista, tem setores no Parlamento brasileiro que consideram normal o trabalho em condições análogas ao trabalho escravo.

Em quase 15 anos de tramitação no Congresso, passando pelo Senado, Câmara dos Deputados e de volta ao Senado, a PEC ficou anos esquecida, aguardando votações, não tendo até hoje redação final.

Ela foi aprovada em dois turnos no Senado e ganhou força em 2004, após a chacina de Unaf (MG), na qual fiscais foram assassinados quando investigavam uma denúncia de trabalho escravo.

Quando chegou à Câmara incluiu-se a questão do trabalho escravo urbano, criando-se então um complicador para sua tramitação, que está prejudicada até hoje.

O objetivo da proposta é alterar o artigo 243 da Constituição Federal, que estabelece o confisco das terras (sem direito à indenização) utilizadas para a produção de culturas ilegais (como drogas), atribuindo a mesma pena a proprietários que utilizem trabalho em condições análogas à escravidão.

A iniciativa surgiu a partir das constantes denúncias de práticas de trabalho escravo que apareciam nos anos 80 e 90. Desde essa época, ficou comprovada a existência do trabalho forçado, sem liberdade de ir e vir.

Naquele período, o Brasil não tinha uma política de vigilância que existe hoje e a expropriação da terra tinha como objetivo tentar conter esse tipo de crime.

O artigo 149 do Código Penal prevê pena de dois a oito anos de reclusão, além de multa, a quem reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Juizado eletrônico

O Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís – primeira unidade da justiça estadual maranhense totalmente eletrônica – recebeu 200 petições desde sua instalação, em outubro de 2013. Neste ano, 64 novos processos começaram a tramitar na unidade, a maioria contra o Estado do Maranhão. As causas são geralmente sobre fornecimento de medicação, multas de trânsito e cobrança de honorários advocatícios de defensor dativo.

As ações tramitam por meio do sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), que dispensa o uso de papel nas diversas fases processuais. O uso da tecnologia garante maior agilidade no julgamento das causas.

A abrangência do juizado é limitada ao termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís e funciona no 5º andar do Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. O telefone do juizado é (98) 3194-5687.

Judiciário comemora Dia das Mulheres

Na próxima sexta-feira (7), a partir das 9h, o Fórum Desembargador Sarney Costa serve de palco para as atividades do Dia da Beleza Feminina. Voltada para as mulheres que compõem o Poder Judiciário do Maranhão, a segunda edição do evento, que comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), contará, entre outros serviços, com limpeza de pele, maquiagem, escova e hidratação.

Todas as atividades acontecem no 1º andar do Fórum, na área reservada para o restaurante. Na ocasião, magistradas, servidoras, estagiárias e terceirizadas do Judiciário participam ainda de sorteio de brindes de produtos de beleza oferecidos pelas empresas e profissionais parceiros do evento.

Fórum de São Luís terá plantão 24 horas durante este Carnaval

No período de Carnaval, o Fórum Desembargador Sarney Costa no Calhau, manterá plantões cível e criminal, em regime de 24h, para atender os casos considerados de natureza urgente. O plantão começa nesta sexta-feira (28), a partir das 18h e segue até quarta-feira (5).

Por conta do feriado de Carnaval, não haverá expediente nos dias 3, 4 e 5, nos órgãos do Judiciário estadual, incluindo São Luís e comarcas do interior. Nesse período será mantido apenas o regime de plantão judiciário.

Na capital, as juízas Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (3ª Vara da Família) e Diva Maria de Barros Mendes (auxiliar) serão as responsáveis, respectivamente, pelos plantões cível e criminal, desta

sexta-feira (28) até domingo (2).

Da segunda-feira de Carnaval (3) até quarta-feira (5), ficarão nos plantões cível e criminal, respectivamente, os juízes auxiliares Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo e Roberto Abreu Soares. Os plantões judiciários funcionam na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha, s/nº., Calhau). Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de Justiça.

Em São Luís, o contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8818-7951 e 8802-7484 (criminal) e (98) 8811-3726 e 8811-2153 (cível). Os expedientes protocolados durante o plantão são decididos pelos juízes plantonistas.

INTERAÇÃO

Desde que passou a estar presente no Facebook, em 2010, a Associação dos Magistrados do Maranhão tem compartilhado na rede as principais atividades, lutas e conquistas da Magistratura Estadual. A fanpage AMMA Magistrados tem sido mais um canal de estreitamento e interação entre a Associação, seus magistrados associados e o público em geral, já contando com 3253 usuários conectados. Conecte-se também à página da AMMA acessando <https://www.facebook.com/ammamagistradosfanpage>.

Morre o desembargador federal Leomar Barros Amorim, aos 58 anos

Corpo está sendo velado no auditório da Justiça Federal no Maranhão, na Areinha

Morreu ontem, aos 58 anos, o desembargador federal Leomar Barros Amorim de Sousa, que estava internado na UTI do Hospital São José, em São Paulo, onde lutava contra um câncer. O corpo do jurista chegou por volta das 3h a São Luís e está sendo velado no auditório da Justiça Federal no Maranhão, no bairro Areinha. O enterro deve ocorrer amanhã no cemitério Jardim da Paz.

Leomar Amorim foi professor na Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e um dos fundadores da Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ). Também foi membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2009 a 2011.

Natural de Itapecuru-Mirim, Leomar Amorim era casado com a promotora Graça Amorim e tinha quatro filhos. De acordo com o cunhado do desembargador, Francisco Soares, em 2007 foi descoberto o câncer de pâncreas e desde então começou a luta contra a doença. "Ele se submeteu a uma cirurgia, passou dois anos bem, mas depois o câncer voltou", explicou Soares.

Por meio de nota, a governadora Roseana Sarney lamentou a morte do desembargador.

"O Desembargador Leomar Amorim deixa um exemplo de juiz, cidadão e professor, que honra a magistratura maranhense e brasileira, onde ocupou lugar de destaque e respeito. O Governo do Estado do Maranhão associa-se à Justiça Federal e à família do ilustre morto na dor e na tristeza pela perda irreparável", declarou a governadora Roseana Sarney

Gláucio Dettma/Agência CNJ



Desembargador Leomar Amorim durante sessão do CNJ em 2011

Condenação

ALCANTARA - A Justiça condenou o ex-presidente da Câmara Municipal de Alcântara, José de Ribamar Castro Alves, por improbidade administrativa. A decisão judicial, de 18 de fevereiro, determinou, ainda, o afastamento imediato dele do cargo de Secretário Municipal de Educação e a perda dos direitos políticos por cinco anos, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais pelo mesmo período. O ex-vereador também foi condenado a pagar multa referente ao prejuízo causado aos cofres.